



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº.1.005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o Lei n.º 1.005/2023 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 18/12/23 a 02/01/24, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fe.

[Assinatura]
Servidor (a) responsável

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante subvenção social, em favor da Sociedade Musical Barão do Rio Branco, CNPJ nº.23.964.158/0001-87, no valor anual de R\$60.000,00(sessenta mil reais), com a finalidade de acobertar despesas para a manutenção da entidade, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2024, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na Sociedade Musical Barão do Rio Branco, CNPJ nº.23.964.158/0001-87 e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à manutenção da entidade.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Sociedade Musical Barão do Rio Branco, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias após o término do exercício financeiro de 2024.

[Assinatura]



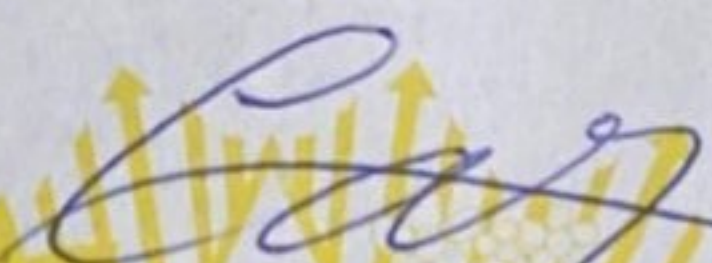
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

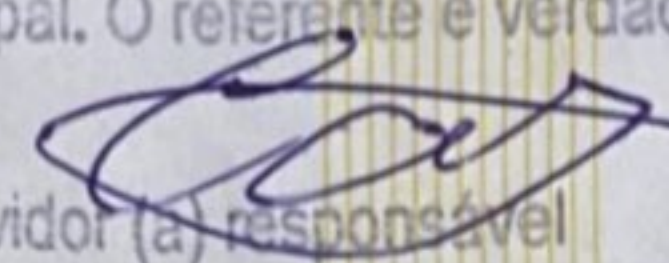
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 18 de dezembro de 2023.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIFICO, para fins de publicidade, que o
Lei nº 1.005/2023 ficou publicado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal de
Cristiano Ottoni, no período de 18/12/23
a 02/01/24, nos termos do art. 88 da Lei
Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou
fe.


Servidor(a) responsável